PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 035, DE 2014

PROJETO DE LEI N.° 015/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 43.050,00** (quarenta e três mil e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria da Gestão Política e Econômica
Outros serviços de terceiros - PJ
02.03.01.04.122.0010.2.043.3.3.90.39.....R$ 43.050,00
F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais

Art. 2.° A cobertura do Crédito Especial Previsto no artigo 1° desta Lei será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação proveniente da transferência financeira do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Gestão Condominial e Patrimonial no empreendimento da Chácara Ondina, com 123 unidades habitacionais.

Art. 3.° O Crédito Especial objeto desta Lei passa a compor o Plano Plurianual vigente nos exercícios de 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de maio de 2.014.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL